



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 54/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização. Quando se tratar de equipamentos, a fornecedora deverá dar garantia contra defeitos de fabrica pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, com sede a Rua Santa Catarina, nº 850, centro, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 043.680.279-14 e portadora do RG nº 8.009.609-7 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº 1660, Cascavel/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	80	Pt	Amálgama - cápsula com 2 porções: Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 capsulas de 2 porções.	GS-80 SDI	92,45	7.396,00
8	80	Pt	Amálgama - cápsula com 1 porção: Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 capsulas de 1 porção.	GS-80 SDI	53,65	4.292,00
29	20	Fra	Antisséptico bucal sem álcool. Composição/Descrição: Aqua, Sorbitol, Alcohol, Poloxamer 407, BenzoicAcid, SodiumSaccharin, Eucalyptol, Aroma (d-Limonene), Thymol, MethylSalicylate, SodiumBenzoate, Menthol. Uso adulto. Embalagem com 1,5 litros + Bomba dosadora.	JHONSONS	38,11	762,20
131	160	Cx	Luvas de látex para procedimentos PP. Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	NUGARD	15,30	2.448,00
153	50	Unid	Detergente Enzimático Líquido. Composição/descrição: Ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Embalagem com 1000ml.	KELLDRIN	15,08	754,00
161	5	Unid	Amalgamador Digital (Capsulas): Composição/Descrição: Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm. Baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Unidade.	KONDENTECH YG-100	465,00	2.325,00
171	150	Unid.	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5. Composição/Descrição: estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par.	MAXITEX	0,92	138,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1.2.1. Valor Total do Fornecedor: R\$ 18.115,20 (Dezoito mil cento e quinze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.301.0008.1.004.4.4.90.52.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 54/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 54/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

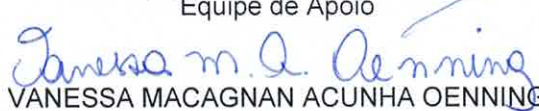
Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal


ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI – Representante Legal


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

			pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa com 150 unidades.			
42	5	Cx	Filme Radiográfico Infantil. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe. Velocidade F. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa com 150 unidades.	CARESTREAM	160,00	800,00
43	24	Unid	Revelador de filme odontológico. Composição: Sulfito de potássio. Descrição: Pronto Uso. Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Frasco com 475ml.	CARESTREAM	10,25	246,00
44	24	Unid	Fixador de filme odontológico. Composição: Sulfito de sódio. Descrição: Pronto uso, indicado para a fixação da imagem na película de filme. Frasco de 475 ml.	CARESTREAM	10,20	244,80
80	30	Cx	Fio de sutura NYLON preto monofilamento 3/0. Composição/Descrição: Agulhado 3/0 com fio nylon de 45mm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Agulha triangular 1/2 15mm. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades.	TECHNEW	25,00	750,00
81	10	Cx	Fio de sutura SEDA agulhado 3/0. Composição/Descrição: Agulhado 3/0 com fio seda de 45mm. Fio não-absorvível. Agulha 1/2 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades.	TECHNEW	25,00	250,00
82	5	Unid	Solução Hemostática Tópica. Composição/Descrição: solução hemostática à base Cloreto de Alumínio, Hidroquinoleína, Propilenoglicol. Alcool Etilico, Alcool Isopropilico e Água. Uso odontológico. Embalagem 10 ml.	HEMOPARE MAQ	10,50	52,50
84	15	Unid	Curativo Alveolar. Composição/Descrição: Pasta composta por iodoformio e própolis para tratamento de alveolite. Frasco com 10g.	ALVEOLEX BIODIN	15,00	225,00
91	15	Unid	Fio Dental de uso odontológico. Descrição: Fio de alta rigidez e resistência. Embalagem com 500 metros.	MEDFIO	5,20	78,00
109	15	Unid	Broca Cirúrgica Zeecrya. Composição/Descrição: Broca alta rotação FG em carbureto de tungstênio autoclavável. Unidade.	ANGELUS	14,00	210,00
110	30	Unid	Ponta Carbide Alta Rotação. Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentárias. Número 245 e 330. Embalagem com 1 unidade.	KAVO	3,50	105,00
114	50	Kit	Kit completo para Acabamento e Polimento de Resina. Composição/Descrição: Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso). Kit com 12 unidades.	MICRODONT	23,00	1.150,00
136	12	Unid	Micro motor Baixa Rotação. Composição/Descrição: Acoplamento Borden INTRA matic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAMatic Universal. Fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave.	KAVO	360,00	4.320,00
140	6	Cx	Limas 21mm tipo K, Sortida (15-40). Composição/Descrição: Lima em aço para instrumentação de canais radiculares. Caixa com 5 unidades.	M ACCESS MAILLEF	13,00	78,00
141	15	Unid	Placa de Vidro 10 mm. Composição/Descrição: Placa de vidro com espessura 10mm lisa. Embalagem com 1 unidade.	DMS	6,60	99,00
148	1000	Pc	Roleta Dental de Algodão. Composição/Descrição: 100% fibras de algodão, hidrofílico, formato cilíndrico. Esterilizado em gás (óxido de etileno) ou em raio gama. Descrição: para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Embalagem com 100 unidades.	SSPLUS	1,28	1.280,00
149	30	Unid	Óleo Lubrificante Spray para alta e baixa rotação. Composição/descrição: Óleo em spray para lubrificação interna de turbinas e micromotores odontológicos. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. Frasco com 200ml.	MAQUIRA	12,00	360,00
154	70	Cx	Indicador Biológico. Composição/Descrição: Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10 ⁶ 5. Compatível com mini incubadora (4 ampolas) da marca Cristofoli. Caixa com 10 unidades.	21	25,14	1.759,80
166	2	Unid	Peça de mão reta. Composição/Descrição: Para ser usada com micromotor de encaixe Borden (2 furos); spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe da peça reta universal Intra; esterilizável em autoclave até 135°C; acoplamento Borden; mínimo 5.000RPM - máximo 20.000RPM; sistema de fixação de broca de giro de anel. Refrigeração externa. Transmissão 1:1.	KAVO	270,00	540,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 22.337,70 (Vinte e dois mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 27/12/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 54/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0D81D0C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – CNPJ nº 85.477.586/0001-32**

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	80	Pt	Amalgama - cápsula com 2 porções. Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 cápsulas de 2 porções.	GS-80 SDI	92,45	7.396,00
8	80	Pt	Amalgama - cápsula com 1 porção. Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 cápsulas de 1 porção.	GS-80 SDI	53,65	4.292,00
29	20	Fra	Antisséptico bucal sem álcool. Composição/Descrição: Água, Sorbitol, Alcoolol, Poloxamer 407, BenzoicAcid, SodiumSaccharin, Eucalyptol, Aroma (d-Limonene), Thymol, MethylSalicylate, SodiumBenzoate, Menthol. Uso adulto. Embalagem com 1,5 litros + Bomba dosadora.	JHONSONS	38,11	762,20
131	160	Cx	Luvas de látex para procedimentos PP. Composição/descrição: Não cirúrgica de	NUGARD	15,30	2.448,00

			borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.			
153	50	Unid	Detergente Enzimático Líquido. Composição/descrição: Ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Embalagem com 1000ml.	KELLDRIN	15,08	754,00
161	5	Unid	Amalgamador Digital (Capsulas): Composição/Descrição: Pannel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm. Baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Unidade.	KONDENTECH YG-100	465,00	2.325,00
171	150	Unid.	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5. Composição/Descrição: estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirrogênica. Embalagem com 1 par.	MAXITEX	0,92	138,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 18.115,20 (Dezoito mil cento e quinze reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 27/12/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 54/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C7B2242D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 3823/2019

DECRETO Nº 3823/2019

Data 27.12.19

Súmula. Concede avanço horizontal a professores estáveis e Professor Radaptado que passaram por Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial contido nos Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido avanço horizontal a professores que passaram por Avaliação de Desempenho, sendo os que seguem:

Matrícula	Nome	CPF	DE:	PARA:
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	PD/C-6	PD/C-7
450-2/1	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	PD/C-2	PD/C-3
638-6/1	Adriana Aparecida Bueno Schutz	027.836.329-69	PD/A-1	PD/A-2
2449-0/2	Adriana Buzin Gonçalves	036.284.409-71	PD/C-6	PD/C-7
390-5/1	Adriana Couto Fassicelo	057.543.879-70	PD/C-3	PD/C-4
2318-3/1	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	PD/C-10	PD/C-11
2318-3/2	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	PD/C-6	PD/C-7
23796-5/1	Alberi Chagas	787.053.209-68	PD/C-5	PD/C-6
382-4/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05	PD/C-2	PD/C-3
2647-6/1	Anadir Aparecida Macagnan Acunha	819.761.949-20	PD/C-6	PD/C-7
516-9/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli	034.692.899-05	PD/C-2	PD/C-3
2440-6/2	Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	PD/C-6	PD/C-7
247-0/1	Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	PD/C-4	PD/C-5
558-4/1	Benildes Meurer Poma	847.632.059-00	PD/C-1	PD/C-2
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	088.444.139-30	PD/C-3	PD/C-4
2315-9/1	Célia Aparecida dos Santos Lembeck	017.051.839-64	PD/C-9	PD/C-10
2591-7/1	Cicera Aparecida da Silva	029.857.319-92	PD/C-6	PD/C-7
2316-7/1	Claudia Fátima Sechini	018.316.149-92	PD/C-8	PD/C-9
2316-7/3	Claudia Fátima Sechini	018.316.149-92	PD/C-5	PD/C-6
2576-3/1	Cleide Luciane Hudziak	053.453.809-61	PD/C-6	PD/C-7
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak	053.453.809-61	PD/C-3	PD/C-4
2313-2/1	Cremilda Rodrigues Barbieri	819.762.329-53	PD/C-10	PD/C-11
364-6/1	Crislaine Ap. de L. de Oliveira	060.049.649-05	PD/C-3	PD/C-4
404-9/1	Dahiane Daniel de M. Viganó	063.568.829-80	PD/C-2	PD/C-3
399-9/1	Daiara Ap. Brand	086.521.779-37	PD/C-3	PD/C-4
367-0/1	Derica Gomes da Silva	056.226.019-67	PD/A-3	PD/A-4
388-3/1	Derli Gonçalves da S Theisen	026.047.979-92	PD/A-3	PD/A-4
5015-6/1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	040.966.649-10	PD/C-6	PD/C-7
2295-0/3	Edgar Martins	759.930.409-63	PD/C-5	PD/C-6
620-3/1	Elenice de Oliveira Martins	026.315.249-93	PD/C-1	PD/C-2
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal Ferrari	017.782.889-21	PD/C-6	PD/C-7
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	815.618.659-15	PD/C-9	PD/C-10
2656-5/1	Elisângela Gotardo	035.079.869-90	PD/C-6	PD/C-7
23744-2/1	Elisângela Paula Barcarolo Trindade	035.543.729-51	PD/C-5	PD/C-6
401-4/1	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	PD/C-3	PD/C-4
2515-1/1	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	PD/C-6	PD/C-7
597-5/1	Elizângela da Silva Silveira	067.818.509-38	PD/C-1	PD/C-2
386-7/1	Emerson Cseminski Shardosim	095.768.019-82	PD/B-3	PD/B-4
2446-5/2	Fernanda Aparecida Naconeski	047.473.559-10	PD/C-6	PD/C-7
583-5/1	Fernando Cozimbra Guimarães	071.240.609-31	PD/C-1	PD/C-2
2653-0/1	Graziela Pelisser	033.370.029-51	PD/C-6	PD/C-7
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine	095.406.069-50	PD/C-2	PD/C-3
520-7/1	Inedia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	PD/C-2	PD/C-3
2661-1/1	Inedia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	PD/C-6	PD/C-7